



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Administração 2009-2012

LEI Nº 839 de 17 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo aprovar o loteamento denominado "Dona Mariana Ferreira de Freitas" como Zona de Expansão Urbana de Interesse Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu Prefeito sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José do Divino, autorizada a aprovar o loteamento denominado "**Dona Mariana Ferreira de Freitas**", contendo: quadra 01, com 07 lotes; quadra 02 com 05 lotes; quadra 03 com 10 lotes; quadra 04 com 12 lotes; área verde com 173,64 mts², totalizando a área de 4.240,25 mts².

Parágrafo Único – Os terrenos de que trata este artigo são em números de 34 (trinta e quatro) lotes, e estão situados na zona urbana da cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Ficam assim reservadas as áreas institucionais exigidas em lei;

Art. 3º - Ficam criadas as vias públicas, situadas no loteamento, que terão as seguintes denominações: Rua Principal será denominada de Rua Maria Mendes de Queiroz (vulgo Alice Cabloca); Rua superior será denominada de Rua João Alves de Oliveira (vulgo João Turiba); e a Rua inferior será denominada de Rua Vereador Ocelino Francisco Moreira.

Art. 4º - Fica ao poder executivo autorizado a fazer gastos com infra-estrutura, caucionando, ou utilizando equipamentos da Prefeitura Municipal.

Art. 5º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar convênios junto aos Ministérios, Secretarias Estaduais, e concessionárias de serviços públicos de água e esgoto (COPASA) e energia elétrica (CEMIG), para poder se beneficiar dessas parcerias.

Art. 6º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer gastos com projetos urbanísticos, projetos complementares de Água e Esgoto; Serviços de Sondagem, Elétrico, Impacto Ambiental e Assessoria em Projetos no que se refere ao residencial;

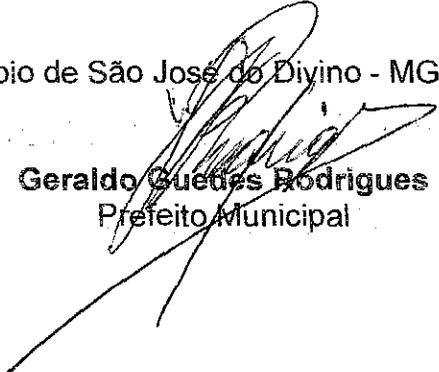


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Administração 2009-2012

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de São José do Divino - MG, 17 de abril de 2012.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça do Prefeito Jurandir José Duarte, 100 – Centro – São José do Divino/MG
Tel. (33) 3582 1114 – www.saojosedodivino@mg.gov.br